

## FUNCIONAMENTO DA BOLSA DE AVALIADORES EXTERNOS CLASSIFICAÇÃO DA OBSERVAÇÃO DE AULAS: PROCEDIMENTOS A ADOTAR NAS ESCOLAS ASSOCIADAS AO CENFIPE

**Ano letivo 2024/2025**

Definição dos procedimentos explícitos no item “Classificação” do Documento -  
Orientações para Procedimentos de Avaliação Externa do Desempenho

Calendarização aprovada em Reunião do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do  
CENFIPE no dia 03/02/2025

Procedimentos: envio e entrega de documentos	Intervenientes	Prazos
<p><b>1. Relatório de Autoavaliação</b> - Compete ao avaliado elaborar um relatório de autoavaliação no qual fará uma reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva.</p> <p><b>2.</b> O relatório de autoavaliação é entregue em <u>duplicado</u>, em data definida de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, nos serviços administrativos da escola do avaliado, em <u>envelopes fechados, com a indicação de CONFIDENCIAL</u>. Um destinado ao avaliador interno e outro ao avaliador externo.</p> <p><b>3.</b> A entrega deste relatório será feita nos serviços administrativos do AE/ENA do avaliado, em data definida de acordo com o estabelecido no art.º 12.º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.</p>	Avaliado	<p><b>Data definida pelo Agrupamento (SADD),</b> de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012</p> <p><b>13 de junho</b></p>
<p><b>4.</b> O/A <b>Diretor(a) do Agrupamento</b> faz a entrega dos relatórios ao avaliador interno e ao coordenador da bolsa.</p>	Diretor(a) do Agrupamento do avaliado	<p><b>Data definida pelo Agrupamento (SADD),</b> de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012</p> <p><b>18 de junho</b></p>
<p><b>5.</b> O <b>Coordenador da bolsa</b> encaminha para o avaliador externo o relatório de autoavaliação rececionado.</p>	Coordenador da BAE	<b>25 de junho</b>
<p><b>6. Parecer do Avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação</b> - Cabe ao avaliador externo emitir parecer sobre o relatório de autoavaliação, relativamente às aulas observadas. O avaliador externo adita o parecer ao relatório de autoavaliação do avaliado, no prazo de dez dias úteis, a partir da data da receção do mesmo, e entrega-o ao coordenador da bolsa em envelope fechado. Deve ser usado o documento “Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação” (modelo enviado pela CENFIPE).</p>	Avaliador Externo	<p><b>Dez dias úteis,</b> a partir da data da receção do mesmo</p> <p><b>Até 9 de Julho</b></p>
<p><b>7.</b> O <b>Coordenador da bolsa</b> encaminha para o Diretor da escola do avaliado a documentação rececionada.</p>	Coordenador da BAE	<b>Até 17 de Julho</b>

**CENFIPE – Centro de Formação e Inovação dos Profissionais de Educação /  
Escolas Associadas do Alto Lima e Paredes de Coura**

CCPFC/ENT-AE-1538/24 | Sede: Escola Secundária de Ponte de Lima

Rua Cónego Manuel José Barbosa Correia | 4990 – 079 Ponte de Lima | 258 743 029 | 926 619 111

[www.cenfipe.edu.pt](http://www.cenfipe.edu.pt) | [cenfipesecretariado@gmail.com](mailto:cenfipesecretariado@gmail.com)

<p><b>8. Reunião de articulação avaliador externo/avaliador interno</b> – o avaliador externo aguarda <b>convocatória do Diretor da escola do avaliado</b>, com conhecimento ao coordenador da BAE, para articular com o avaliador interno, na escola do avaliado.</p> <p><b>9.</b> Para essa reunião de articulação o <b>avaliador externo</b> deve fazer-se acompanhar dos 3 documentos que se seguem: <b>“Anexo I”</b> (em quantidade ao número de aulas observadas), <b>“Anexo II”</b> e <b>“Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação”</b>.</p> <p><b>10.</b> Nessa reunião de articulação deve ser redigido um memorando/ata, usando o documento “Articulação entre avaliador interno e externo” (modelo enviado pelo Cenfipe).</p> <p><b>11.</b> Entrega pelo avaliador externo da classificação formalizada pelos instrumentos de registo e <b>Anexo II. Todos os documentos relativos a este processo devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento/ Escola do avaliado.</b></p>	<p>Diretor do Agrupamento do avaliado</p> <p>Avaliador Externo</p>	<p><b>Data definida pelo Agrupamento (SADD)</b>, de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012 <b>Até 30 de Julho</b></p>
---	--	--

Nota: Os e-mails a enviar para o Coordenador da Bolsa devem ser dirigidos para o seguinte endereço: [cenfipesecretariado@gmail.com](mailto:cenfipesecretariado@gmail.com)

O Coordenador da Bolsa de Avaliadores Externos do CENFIPE

Venceslau Artur Carvalho Teixeira